

PORTARIA FUNEDS N.º 278 — 20 DE JUNHO DE 2022

Revogada pela Portarias FUNEDS n.º 558/2022

Súmula: Constitui a Comissão de Residência Médica do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná.

~~O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;~~

RESOLVE:

~~Art. 1.º Constituir a Comissão de Residência Médica do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná — COREME/HDSPR.~~

~~Parágrafo único. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:~~

Nome	CPF	Função
Maisa Aparecida Matico Utsumi Okada	078.031.919-24	Coordenadora da Comissão
Pedro Setnik Filho	170.925.749-00	Vice-coordenadora da Comissão
Beatriz Polisel Cerneseu	080.173.559-98	Representante do Corpo Docente
Simone Foggiatto	027.681.419-33	Representante da Instituição

~~Art. 2.º A COREME/HDSPR é uma instância auxiliar da Comissão Nacional da Residência Médica — CNRM, incumbida de planejar, organizar, coordenar, supervisionar, e avaliar o Programa de Residência Médica do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, nos termos do Decreto Federal n.º 7.562 de 15 de setembro de 2011 e das Resoluções CNRM n.º 1 de 29 de dezembro de 2016 e n.º 2, de 3 de julho de 2013.~~

~~Art. 3.º São atribuições da COREME/HDSPR:~~

~~I — Propor, ouvidas as instituições conveniadas, a criação de novos PRMs, manifestando-se sobre o mérito, o conteúdo programático e o número de vagas a serem ofertadas;~~

~~II — Submeter à Comissão Nacional de Residência Médica e a Escola de Saúde Pública do Paraná a criação, o recredenciamento ou a extinção de programas de residência médica, obedecendo a legislação da FUNEDS e da CNRM;~~

- ~~III— Realizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo de ingresso aos PRMs do Hospital de Dermatologia Sanitária, de acordo com a legislação vigente;~~
- ~~IV— Avaliar periodicamente os PRMs em todas as suas dimensões, implementando as melhorias e correções que se fizerem necessárias;~~
- ~~V— Adequar, anualmente, o número de médicos residentes por área, aos programas a serem desenvolvidos no ano subsequente, e o número de preceptores por área de acordo com a relação: número de preceptores/número de residentes, prevista pela CNRM;~~
- ~~VI— Representar a FUNEDAS, junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ao órgão oficial mantenedor das bolsas da residência médica e demais instâncias que demandarem sua representação;~~
- ~~VII— Gestionar, junto a administração das instituições conveniadas e aos setores competentes, espaço físico, recursos materiais, humanos e didáticos necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento das residências médicas;~~
- ~~VIII— Acolher denúncias, investigar e definir sanções às más práticas cometidas pelos médicos residentes;~~
- ~~IX— Elaborar o Regimento Interno da COREME da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, de acordo com a necessidade e submetê-lo ao Conselho Curador através da Diretoria Executiva para homologação;~~
- ~~X— Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, as normas estabelecidas no Regimento Interno e as expedidas pelos órgãos superiores da FUNEDAS e pelas entidades conveniadas;~~
- ~~XI— Organizar o processo de certificação a ser encaminhado à Escola de Saúde Pública do Paraná.~~

~~Art. 4.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.~~

~~CURITIBA - PR, 20 DE JUNHO DE 2022.~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~**Marcello Augusto Machado**
Diretor Presidente~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~**Valmir Alberto Thomé**
Diretor Administrativo~~